



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 604 de 12 de Maio de 1993

"Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a eletrificação do prédio Escolar no Bairro Lambarí e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves-MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Gonçalves autorizada a assinar "Carta Acordo" com a CEMIG, para a eletrificação do Prédio Escolar no Bairro Lambarí.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de Cr\$ 49.193.500,00 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e três mil e quinhentos cruzeiros), com recursos do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 12 de Maio de 1993

Elizeu Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

Elizeu